

172ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 26 a 30 de junho 2023

Tema 5.6 da agenda provisória

CE172/22
8 de maio de 2023
Original: inglês

RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DO EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DO FUNDO ROTATIVO PARA ACESSO A VACINAS AO FUNDO ROTATIVO REGIONAL PARA PROVISÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE PÚBLICA

Introdução

1. O objetivo deste documento é informar ao Comitê Executivo a situação do empréstimo emergencial da Conta de Capital do Fundo Rotativo para Acesso a Vacinas (Fundo Rotativo) para a Conta de Capital do Fundo Rotativo Regional para Provisões Estratégicas de Saúde Pública (Fundo Estratégico). Esse empréstimo foi disponibilizado em conformidade com a Resolução CE168.R10 (2021) para apoiar a resposta à COVID-19 e o acesso a medidas cruciais para combater a pandemia.

Antecedentes

2. A pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na saúde, nas economias nacionais e nos setores sociais em toda a Região das Américas. Como parte de sua resposta à COVID-19, os Estados Membros da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) buscaram mais apoio do Fundo Estratégico, no intuito de ter acesso a provisões essenciais de saúde pública para fazer frente à COVID-19, como medicamentos e outras tecnologias de saúde relacionados a emergências.

3. Em maio de 2020, durante uma sessão especial do Comitê Executivo, a Resolução CESS1.R1 foi aprovada. Ela autorizava um empréstimo emergencial interno de curto prazo de até US\$ 50 milhões¹ por meio de uma transferência de recursos em uma base móvel, da Conta de Capital do Fundo Rotativo para a Conta de Capital do Fundo Estratégico. Em junho de 2021, o Comitê Executivo adotou a Resolução CE168.R10, que prorrogou o empréstimo emergencial previamente aprovado até 31 de dezembro de 2023 ou até a data em que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarasse o fim da pandemia, o que ocorresse primeiro. As principais razões para o empréstimo interno foram o aumento das necessidades previstas de provisões de saúde para a COVID-19 que estavam sendo solicitadas pelos Estados Membros que participam do Fundo Estratégico e o saldo limitado

¹ A não ser que outra moeda esteja indicada, todos os valores monetários neste documento estão expressos em dólares dos Estados Unidos.

disponível na Conta de Capital do Fundo Estratégico para fazer face à aquisição adiantada dessas provisões.

4. O Diretor-Geral da OMS aceitou a recomendação do Comitê de Emergências do Regulamento Sanitário Internacional (2005), que se reuniu em 4 de maio de 2023 a respeito da atual pandemia de COVID-19, e determinou que a COVID-19 não constitui mais uma emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII). Destacaram-se a tendência de queda nas mortes relacionadas à COVID-19, o declínio nas internações hospitalares e em unidades de terapia intensiva relacionadas à COVID-19 e os altos níveis de imunidade da população ao SARS-CoV-2.

Análise da situação

5. A pandemia de COVID-19 ocasionou um aumento significativo da demanda regional por provisões essenciais de saúde pública. Ao mesmo tempo, as restrições impostas às cadeias de abastecimento impactaram a capacidade de produção no nível mundial e na Região das Américas, até mesmo de matérias-primas importantíssimas. Isso resultou na escassez de medicamentos e de outras provisões de saúde pública necessários tanto para responder à pandemia de COVID-19 quanto para manter programas prioritários de saúde pública.

6. Os pedidos de apoio técnico por meio do Fundo Estratégico aumentaram consideravelmente durante a pandemia. De 2020 a 2022, o Fundo Estratégico adquiriu mais de \$662 milhões em medicamentos e outras provisões de saúde pública em nome de 35 países e entidades participantes. Isso se traduz no apoio do Fundo Estratégico a cerca de 93 milhões de pessoas em toda a Região das Américas. Entre as aquisições, destacam-se tratamentos para pacientes com COVID-19 em terapia intensiva e medicamentos essenciais necessários para manter os serviços de rotina e de atenção primária à saúde em outros programas de saúde prioritários. Entre as provisões fornecidas por meio do Fundo Estratégico, figuram equipamentos de proteção individual, diagnóstico *in vitro* (em especial, testes rápidos de antígeno e testes PCR) e equipamento biomédico.

7. Aproximadamente 75% dos pedidos de apoio por intermédio do Fundo Estratégico foram pagos antecipadamente pelos Estados Membros participantes em 2022. O saldo veio da Conta de Capital do Fundo Estratégico, em muitos casos para agilizar processos no contexto de uma emergência ou restrição orçamentária. A Conta de Capital recebe recursos do componente de capitalização da taxa de serviço, de acordo com a Resolução CD58.R4 (2020), e oferece aos Estados Membros da OPAS uma linha de crédito para a compra de provisões estratégicas de saúde pública que os Estados Membros reembolsam ao receber os produtos. Quando os recursos na Conta de Capital do Fundo Estratégico se tornaram insuficientes, um empréstimo de emergência interno da Conta de Capital do Fundo Rotativo foi concedido nos termos da Resolução CE168.R10.

8. Desde 2019, o saldo da Conta de Capital do Fundo Estratégico aumentou 85%, de \$18,4 milhões em janeiro de 2019 para \$33,9 milhões no fim de 2022. Os países fizeram uso da Conta de Capital para ter acesso rápido a provisões estratégicas de saúde pública

durante a pandemia. O número de países que usam a linha de crédito da Conta de Capital aumentou de 15 no biênio 2018-2019 para 17 no biênio 2020-2021. O uso total acumulado² da Conta de Capital ultrapassou 100% tanto em 2020 quanto em 2021, demonstrando os elevados níveis de uso e rotatividade dos recursos. Em 2022, o uso acumulado atingiu 85%, com nove países diferentes solicitando acesso à linha de crédito. Essa ligeira diminuição parece ser atribuível aos países que, de forma lenta, porém constante, retomaram as operações-padrão de uso do Fundo Estratégico, que tradicionalmente se baseia em orçamentos e pré-pagamentos programáticos e sistêmicos.

9. Em 2022 foi feito um novo empréstimo emergencial interno da Conta de Capital do Fundo Rotativo para a Conta de Capital do Fundo Estratégico, nos termos da Resolução CE168.R10. O empréstimo emergencial interno foi concluído para evitar a escassez de provisões essenciais de saúde para um Estado Membro. Esse empréstimo, assim como os empréstimos feitos no biênio anterior, foi posteriormente reembolsado dentro do prazo e sem qualquer impacto adverso na disponibilidade de recursos para a aquisição de vacinas por meio do Fundo Rotativo.

10. O Fundo Estratégico continua fazendo melhorias para apoiar os Estados Membros de forma mais eficaz e eficiente. Entre as melhorias desde 2022, destacam-se: *a)* o lançamento de uma iniciativa regional de consolidação da demanda em respaldo à previsão, quantificação e definição do orçamento financeiro mais pautadas em evidências; *b)* a formulação e operacionalização de um plano para caracterizar a gestão da cadeia de abastecimento e fortalecer sua capacidade; *c)* o desenvolvimento de uma plataforma de coordenação de empréstimos e doações facilitada pelo Fundo Estratégico para apoiar a cooperação horizontal entre os Estados Membros; *d)* a implementação de vários painéis analíticos para melhorar o acompanhamento de indicadores-chave de desempenho e dados em tempo real; *e)* a transição e adaptação de protocolos de tratamento para reduzir ainda mais os custos; e *f)* o trabalho para estender o apoio do Fundo Estratégico a um total de 54 entidades participantes. Em várias ocasiões, essas melhorias na gestão do desempenho atenuaram a necessidade de um empréstimo emergencial interno de curto prazo na forma de uma transferência de fundos da Conta de Capital do Fundo Rotativo para a Conta de Capital do Fundo Estratégico.

11. O empréstimo emergencial interno foi uma ferramenta crucial para suprir a demanda adicional dos Estados Membros por apoio para fazer face à COVID-19. O empréstimo amplia a capacidade de curto prazo do Fundo Estratégico de permitir o acesso a provisões vitais de emergência para a resposta emergencial à COVID-19 e, ao mesmo tempo, assegura o acesso contínuo a medicamentos e provisões essenciais necessários para manter outros programas prioritários de saúde pública. A Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) estabeleceu previamente os mecanismos operacionais e de planejamento necessários para determinar os montantes e o momento de qualquer transferência do Fundo Rotativo para o Fundo Estratégico para melhor apoiar as necessidades dos Estados Membros quando necessário. A RSPA também implementou

² O uso acumulado é calculado dividindo o montante total acumulado do crédito concedido aos Estados Membros durante o exercício financeiro pelo saldo final da Conta de Capital do respectivo exercício.

controles gerenciais e financeiros apropriados para assegurar reembolsos oportunos ao Fundo Rotativo, de modo que não haja impacto na capacidade da RSPA de apoiar os Estados Membros participantes do Fundo Rotativo.

Monitoramento e avaliação

12. O empréstimo emergencial interno foi administrado com procedimentos e controles estabelecidos, como: *a)* a análise regular das previsões de apoio do Fundo Estratégico e do Fundo Rotativo; *b)* a análise financeira do uso e disponibilidade de capital em cada Fundo; e *c)* a obtenção de compromissos formais dos Estados Membros no sentido de reembolsar em tempo hábil os montantes recebidos por meio das linhas de crédito. Em todas as situações, todo pedido de empréstimo foi feito de acordo com a Resolução CE168.R10 e estava sujeito a uma análise completa para que não houvesse impacto na capacidade do Fundo Rotativo de apoiar operações durante o período de empréstimo declarado. O Fundo Estratégico continuará a aumentar a eficiência e a eficácia dos processos de compras de ponta a ponta por meio de colaborações para fortalecer a capacidade de gestão da cadeia de abastecimento e iniciativas de transformação digital.

13. Considerando-se que a COVID-19 deixou de constituir uma ESPII, esse empréstimo emergencial interno da Conta de Capital do Fundo Rotativo para a Conta de Capital do Fundo Estratégico terminou, em conformidade com a Resolução CE168.R10.

Ação do Comitê Executivo

14. Solicita-se que o Comitê Executivo tome nota deste relatório e apresente os comentários que considerar pertinentes.

- - -